



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 429/2001,

DE 09 DE NOEMBRO DE 2001.

“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir áreas de terra que menciona”.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um lote de terras de propriedade do Sr. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA, com área de aproximadamente 12,00 Ha (doze hectares), situado na Fazenda Arrepêditos, neste município, conforme croqui e memorial descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante da presente, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) cada.

Art. 2º - A aquisição da área de terras de que trata o artigo primeiro da presente lei, tem por finalidade a construção de lagoas para tratamento da rede de esgoto sanitário a ser implantado em nosso município, ficando o Chefe do Executivo, igualmente autorizado a abrir no orçamento vigente, através de Decreto, crédito especial, no valor do imóvel a ser adquirido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 (NOVE) DIAS DE NOEMBRO DE 2001.


ROMÁRIO VIEIRA D. ROCHA
Prefeito Municipal.